

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 330/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante de material (08921181) José Carlos Rodrigues Salgueiro, para o cargo «Clerk do ACOS INTEL» no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 257/2005. — Considerando que Isabel Maria Maia Pimentel Laranjeiro se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 6 de Julho de 2002 e requereu ao Hospital Garcia de Orta, S. A., a cujo quadro pertencia, o regresso à actividade;

Considerando que, face à transformação do Hospital de Garcia de Orta em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o reingresso da funcionária no quadro de pessoal de função pública existente no Hospital é legalmente inviável, atenta a sua natureza residual;

Considerando o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a expressa remissão para o disposto na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro:

Assim:

Por força das disposições citadas e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, determina-se:

1 — A afectação de Isabel Maria Maia Pimentel Laranjeiro à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionária;
Carreira — assistente administrativo;
Categoria — assistente administrativo principal;
Escala — 1;
Índice — 222.

2 — A funcionária mantém-se na situação de licença até ser colocada em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

24 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho conjunto n.º 258/2005. — Considerando que Joaquim Sousa Pereira se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Março de 2003 e requereu ao Hospital Geral de Santo António — a cujo quadro pertencia — o regresso à actividade;

Considerando que, face à transformação do Hospital Geral de Santo António em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o reingresso do funcionário no quadro de pessoal da função pública existente no Hospital é legalmente inviável, atenta a sua natureza residual;

Considerando o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a expressa remissão para o disposto na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro:

Assim:

Por força das disposições citadas e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, determina-se:

1 — A afectação de Joaquim Sousa Pereira à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionário;
Carreira — auxiliar de acção médica;
Categoria — auxiliar de acção médica;
Escala — 8;
Índice — 233;

mantendo o desenvolvimento indiciário da categoria de auxiliar de alimentação.

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

24 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho conjunto n.º 259/2005. — O Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina no n.º 2 do seu artigo 11.º que o pessoal por ele agrangido pode requerer a aposentação, desde que possua 20 anos de serviço, independentemente da idade e de apresentação à junta médica.

Considerando que tal foi requerido por Hélio António Varudo Soares Reis Amaral, agente, oriundo de Timor, afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 416/99, de 21 de Outubro, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que o agente, encontrando-se abrangido por este diploma legal, reúne os requisitos legais para o efeito, designadamente, o necessário tempo de serviço:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, é deferido o pedido para passagem a aposentação a Hélio António Varudo Soares Reis Amaral, devendo o respectivo processo ser remetido à Caixa Geral de Aposentações, nos termos legais.

28 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 5914/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Março de 2005, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de assessores, da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005, os seguintes funcionários:

Paula Alexandra Marques Fernandes.
Maria Emília de Jesus Cabaço Melo.
António José Fernandes Catarino.
Laurinda Conceição Pereira.
João Paulo Pimenta Mendes dos Santos.
Maria Bebiete Marques Costa.
Maria Teresa Sousa Andrade Cruz Guerra Faria.
Natália Conceição Martins Ferreira.